



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 1.856 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA
A SEDE DO MUNICÍPIO À BR-459."

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO
DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

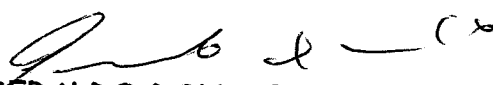
REGISTRADO E PUBLICADO

Art. 1º - A Estrada Municipal que liga a sede do Município de Santa
Rita de Caldas à BR-459, neste Município, passa a denominar-se "Estrada Municipal"
AUGUSTO BERTOZZI NETO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Caldas (mg), 28 de Fevereiro de 2008.


GERALDO DONIZETI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE CALDAS - MG

Ref. Lei nº 1856

Registrado e Publicado em: 28.02.08

ASSINATURA